

*Man. aut. - p. g. h. m.
Ant. 7. 7. m. i. f. u. l. o. s. h. m.
Deputados -
2012.01.26*

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

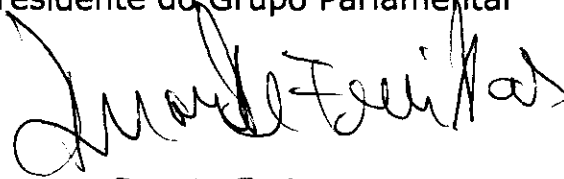
Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		07/01/LT	2012.01.26

Assunto: Pedido de Alteração de Proposta DLR – Educação para a Saúde

Nos termos estatutários e aplicáveis, solicita-se a Vossa Excelência a admissão da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD à Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Educação para a Saúde”

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0422 Proc. Nº 102
Data:	01/01/26 Nº 28/2011

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

Proposta de alteração – emenda

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 8º

(...)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)

7. O gabinete de apoio e promoção da saúde assegura aos alunos, mediante consentimento dos pais ou encarregado de educação, os meios, de disponibilização gratuita, adequados à promoção das áreas prioritárias definidas no n.º 1 do artigo 4.º do presente diploma.

*Refundido do
2012.01.26*

Horta, Sala das sessões, 26 de janeiro de 2012

Os Deputados

Francisco Freitas
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]